



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 5647/2024, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3639/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **DB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Sexta 6.1. do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 4.205,22** (Quatro mil duzentos e cinco reais com vinte e dois centavos) mensais, a contar de **02/09/2025**, de acordo com **IPCA** conforme **Comunicação Interna 026/2025-SMF**, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 29 de setembro de 2025.

Empresa DB Empreendimentos e Participações S.A
Diretor: Jordano Mayora Barcelos
Locador

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 026/2025 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO – SMF
DESTINO: SEDEST – Controle Interno
DATA: 11/09/2025

Calculo realizado referente ao reajuste do contrato de locação de imóvel nº. 5647/2024 com a empresa DB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

DO CONTRATO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil Reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo — IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE,

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
set-24	0,44%	dez-24	0,52%	mar-25	0,56%	jun-25	0,24%
out-24	0,56%	jan-25	0,16%	abr-25	0,43%	jul-25	0,26%
nov-24	0,39%	fev-25	1,31%	mai-25	0,26%	ago-25	-0,11%
Acumulado em 12 meses							5,1305%

Fonte de informação: Portal Brasil, IBGE

MEMÓRIA DE CALCULO							
CONTRATO 5648/2024 – PAUSE & PERIN – ADVOGADOS.							
	Assinatura	Início Vig.	Termino Vig.	Indexador	Índice em 12 meses	Val original	Valor P/Km
CONTRATO	02/09/24	02/09/24	01/09/25	IPCA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TA nº 01	28/08/25	02/09/25	01/09/25				Prorroga
TA nº 02	28/08/25						Gestão
Reajuste	11/09/25			IPCA	5,1305%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.205,22

Fica o valor corrigido é de R\$ 4.205,22 (quatro mil, duzentos e cinco reais, com vinte e dois centavos), mensais.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1